



PARECER JURÍDICO

Item: Serviços de exames

Processo: Chamada pública nº 0007/2022 - Credenciamento nº 0002/2022.

Listoni e Derossi Clínica Médica, devidamente qualificada, impugnou edital de credenciamento de prestadores de serviço para realização de exames de colonoscopia, endoscopia digestiva alta e colonoscopia, em vista que o edital exigiria que os serviços fossem prestados no Município de Xaxim - SC. Asseverou que, por estar instalada em Xanxerê - SC, deveria ser possibilitada sua participação. Destacou que não haveriam custos extras ao Erário, caso fosse credenciada e que possui vasta experiência, com elevado grau de satisfação.

Em resposta, a Secretaria Municipal de Saúde, de forma sucinta, destacou: a) deixará de haver custos com o transporte; b) possibilita a abertura de vagas para deslocamentos mais longos e que não podem ser atendidos neste município; c) que alguns exames são realizados por idosos e que os cuidados posteriores ao exame, tem de ser maiores, o que os torna mais fragilizados e suscetíveis de mal-estar; d) que os pacientes, mesmo que tenham horário na metade da manhã, terão deslocar-se muito cedo para município vizinhos, pois os veículos da saúde, deslocam-se já na primeira hora da manhã.

É o necessário relato.

É dever da Administração Municipal, dar acesso à saúde à todo cidadão, e que essa, seja de qualidade; a nosso ver, é o que pretende a Secretaria de Saúde, restringindo o limite territorial das clínicas autorizadas a prestar referidos serviços.

É fato que o dispêndio por conta da realização do exame não será diverso; ocorre que, conforme mencionado pela Secretaria, o deslocamento terá de ocorrer ao encargo da Administração, e isso resulta em despesas com combustível, manutenção, alimentação com o motorista e em algumas vezes, o pagamento de horário extraordinário, visto que é absolutamente normal os atrasos decorrentes das agendas médicas.

Também, todo deslocamento, mesmo que curto, apresenta riscos, eis que nossas rodovias, por conta da má-conservação ou imprudência, são um verdadeiro perigo.



Como mencionado pela Secretaria, em várias oportunidades, são atendidos idosos que, precisam de cuidados maiores no retorno; ainda, o fato do exame, exemplificativamente, ter de ser realizado às 10h e o paciente embarcar no carro da Administração que o levará a outra cidade às 07h, retornando após às 12h, mesmo não ocorra de forma reiterada, nos parece desnecessário; ou seja, há inúmeros elementos para evitar o deslocamento, tanto de ordem patrimonial, de segurança, quanto na qualidade de acesso à saúde.

Imaginemos um veículo que vá diariamente à Chapecó: entre ida e retorno, a média são de 65km/dia; no mês, computando-se 22 dias úteis, são 1.430km; no ano, são 17.160km; com o preço do combustível atualmente (R\$ 4,99), considerando que o veículo faça média de cerca de 9km/l, eis que sempre lotado, chegamos ao custo, **SOMENTE DO COMBUSTÍVEL**, na ordem de R\$ 9.514,26. Em relação à apenas **um veículo**.

Assim, o parecer da Procuradoria-geral, é no sentido que a delimitação territorial para referidos exames, não viola o princípio da concorrência, ou a busca da proposta mais vantajosa, visto que estar-se-á deixando de dispender recursos públicos no deslocamento. Como também, o previsto na Constituição Federal, que é o acesso à saúde, estará sendo franqueado da melhor forma ao cidadão. Assim, seja mantido o edital em sua integralidade.

O presente é externado de forma estritamente opinativa e não obriga nem vincula a comissão licitante ou o Chefe do Executivo.

Xaxim, 17 de outubro de 2022.

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.41 - Subprocurador

Acolho como razão de decidir,
o parecer jurídico.

Xaxim, 18 de outubro de 2022.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE XAXIM – SENHOR UILIAN CAVALHEIRO**

Chamada Pública n. 0007/2022

Credenciamento n. 0002/2022

Listoni & Derossi Clínica Médica S/C Ltda., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Coronel Passos Maia, n. 360, Edifício Policenter, sala 310, Centro, Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ n. 09.327.624/0001-92, vem à presença de Vossa Senhoria, pedir vênias para dizer e requerer o quanto segue:

Trata-se de chamada pública para o credenciamento de prestadores de serviço para a realização de exames de Colonoscopia, Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia com Anestesia para atender a demanda dos municípios de Xaxim.

Ao tratar das condições para a prestação dos serviços, previu-se no item 6.1 do edital que *“os serviços deverão ser prestados no Município de Xaxim/SC, a fim de não precisar transportar os pacientes para outras localidades”*.

Todavia, a bem do interesse público e do acesso pleno e efetivo aos serviços de saúde, essa exigência deve ser mitigada com vistas que a redação da referida cláusula seja modificada para permitir que as clínicas estabelecidas no Município de Xanxerê também possam prestar esses serviços, assertiva que se baseia em vários aspectos.

Primeiro, pelo fato de que o deslocamento dos pacientes nesse caso é mínimo e já vem ocorrendo com bastante frequência, ~~por~~ quanto, além de se tratar de município limítrofe, Xanxerê é sede da microrregião e é referência em serviços de saúde, sobretudo em cardiologia. Nesse caso, não haveria acréscimo de gastos para o município de Xaxim e tampouco prejuízo aos usuários.

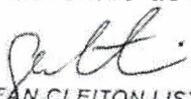
Segundo, em virtude do motivo de que o sistema de saúde de Xaxim teria mais uma opção na prestação desses serviços, o que seria extremamente vantajosos aos pacientes. Aliás, deixa-se registrado que a requerente já realiza esses serviços para inúmeros pacientes do Município de Xaxim, sempre com alto grau de satisfação.

Além do mais, a requerente possui vasta experiência nesse ramo de atividade, com mais de década de serviços prestados, sendo que seu titular, Dr. Gean Listoni, é membro titular da Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva, contando com equipamentos modernos e alta precisão.

Diante do exposto, requer-se a Vossa Senhoria seja revista a exigência constante do item 6.1 do Edital de Chamada Pública 0007/2022, Credenciamento n. 0002/2022, a fim de constar que os serviços também poderão ser prestados em clínica estabelecida no Município de Xanxerê, considerando as razões acima registradas.

Pede-se deferimento.

Xanxerê-SC, 19 de setembro de 2022.


Dr. GEAN CLEITON LISTONI
CREMESC 14097
CIRURGIA GERAL ROE 7344
CIRURGIA ONCOLOGICA ROE 7345
Endoscopia Digestiva ROE 19087



PREFEITURA DE
XAXIM

Ofício nº 109/2022 SMS/XX

Xaxim, 5 de outubro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor
FÁBIO JOSÉ DAL MAGRO
Subprocurador
Procuradoria Geral do Município de Xaxim
Rua Rui Barbosa, 347- Centro
CEP: 89825-000 – Xaxim - SC

Assunto: Resposta à Impugnação de Edital de Credenciamento.

Senhor Subprocurador,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em análise aos argumentos apresentados, inicialmente, cumpre-me esclarecer que as razões pelas quais nos levaram a estabelecer quanto condição para prestação de serviços, previsto no item 6.1 do edital, ainda que, não resultem em acréscimos ao erário, estão baseados no ganho econômico que trará ao Fundo Municipal de Saúde, em virtude que não haverá custos com transporte, o que ainda também, permite e oportuniza vagas de transporte para outros pacientes que necessitam de deslocamento para realização de exames, consultas entre outros procedimentos, os quais são disponibilizados apenas em outros municípios.

Ainda, considerando que os exames de Colonoscopia e Endoscopia são exames que exigem cuidados especiais após a sua realização, visto que o transporte destes pacientes entre cidades, ainda que não resulte em prejuízos ao paciente e não são considerados como sendo de tamanha longitude, a grande maioria que necessita destes exames, são idosos, um público de fato mais fragilizado e vulnerável.

Também, ao optarmos por essa condição, levamos em consideração ao conforto, praticidade e facilidade que proporcionará aos pacientes, em razão que a logística do transporte da saúde, devido a demanda, inicia logo no clarear e só retorna de fato ao município no final da manhã ou da tarde, então vejamos, um paciente idoso que possui horário agendado para realização de um exame no meado da manhã ou da tarde, precisará estar se locomovendo até o local de partida horas antes do horário agendado, e só retornará quando todos os demais pacientes estiverem prontos, o que inevitavelmente é um fator estressor para o paciente.

(49)3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim SC

Página - 1 - de 2



PREFEITURA DE
XAXIM

Oportuno trazer que, no final do ano de 2021 e durante o ano de 2022, esta referida clínica, que da qual estava credenciada no consórcio CIS-AMOSC, notadamente conforme documentos em anexo, concedeu ao nosso município escassas vagas para realização de exames, em razão dessas e outras questões, que tomamos estas medidas, com a justificativa que o objetivo da Secretaria Municipal de Saúde, como órgão executivo, é de facilitar o acesso integral aos mais diversos serviços da saúde, garantindo deste modo, acesso aos usuários do SUS a um direito constitucional.

Ante o exposto, concluímos alinhados aos argumentos, em não acatar a presente solicitação, no entanto, se a referida empresa optar por estar instalando no nosso município uma clínica que ofereça esses tipos de exames, certamente esta Secretaria Municipal de Saúde encaminhará pacientes para realização dos mesmos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para manifestar sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Uilian Cavalheiro
Secretário Municipal de Saúde

(49)3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim SC

Página - 2 - de 2

16:49

86%



Clinica Listoni

online



PDF adelia.pdf

1 página • 290 kB • PDF

14:13 ✓✓

30 de novembro de 2021

PDF alcides.pdf

290 kB • PDF

13:42 ✓✓

7 de dezembro de 2021

PDF nercio.pdf

1 página • 290 kB • PDF

14:18 ✓✓

13 de dezembro de 2021

BOA TARDE VC JA ESTA
AGENDANDO ENDOSCOPIA??

12:34 ✓✓

Boa tarde 13:54

Ainda nao organizamos Janeiro 13:54

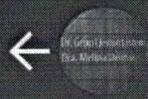


Mensagem



11:22

65%



Clinica Listoni

11:18

OK 13:27

Obrigada 13:27

Gelmina correia fogasso 69 anos
991544511
alminda gonçalves 71 anos
999742390
fortunato ibes das chagas 49 anos
999307026
claudiomir correa 34 anos
988441851
clariceda silva 45 anos 998229319
avelino casaril 68 anos 999556316
jenes de jesus padilha 58 anos
33535435
ozane bento pelegriini 05/07/94 27
anos 998154451
aloise mitkus 53 anos 99150038
rosicler magistrali pecinato 43 anos
988063893
benavenuto viltemburg 81 anos
999290746
vitoria picinato 61 anos 991114109
larissa dos santos bueno 15 anos
985050071 (27/07/05)
justina inez rodrigues 55 anos
999217126
nadir mella 73 anos 998237351
betiete gonzal 65 anos 099610505

Mensagem



Tela capturada

Toque aqui para exibi-la.

Compart.

Excluir

victoria pimenta 61 anos 991114109
 larissa dos santos bueno 15 anos
 985050071 (27/07/05)
 justina inez rodrigues 55 anos
 999217126
 nadir mella 73 anos 998237351
 batista sangal 65 anos 988619595
 leonir strapazzon 34 anos
 984244884
 elizandro carvalho ferreira 37 anos
 99124513
 valdelirio de brito 60 anos
 988553767
 angelina mar... Ler mais 16:38 ✓✓

favor agendar endoscopias cis
 amosc Tania Xaxim] 16:38 ✓✓

3 de março de 2022

Oi Tania! 08:56

Tdo bem? 09:46

nao temos vagas por enqto 09:46

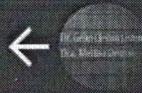
assim que tiver aviso voce 09:46

Mensagem



16:49

86%



Clinica Listoni
online



3 de março de 2022

Oi Tania! 08:56

Tdo bem? 09:46

nao temos vagas por enqto 09:46

assim que tiver aviso voce 09:46

ok aguardo 10:01 ✓✓

14 de março de 2022

Bom dia 10:11 ✓✓

Você
Gelmina correia fogasso 69 anos
991544511
alminda gonçalves 71 anos 999742390...

Temos data? 10:11 ✓✓

Bom dia 10:15

ainda nao 10:15

se tiver desistencias, avisamos
voces 10:15

Mensagem

